

10

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 010164/2024/SMST;
Espécie: Contrato nº. 410/2024/SMST;
Objeto: AQUISIÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO - SMST;
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO;
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA;
Contratada: PERIN 4V MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

LTDA;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0215 PROGRAMA: 06
122 0067 2240 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 FONTE DE RECURSO: RECURSO PRÓPRIO;

VALOR: R\$ 418.000,00 (Quatrocentos e dezoito mil reais);

Data de Assinatura: 10/04/2024;
Vigência: O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro do corrente ano, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada quando legalmente couber, nos moldes da Lei 8.666/93.

Felipe de Souza Menezes
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 18575/2022/SMTI.
ESPÉCIE: Extrato do Contrato nº 407 – SMTI/SA/2024.
OBJETO: 1.1. Registro de preço para eventual contratação de empresa para a prestação de serviço de solução integrada de ponto de coleta móvel que compreende a captação, armazenamento, custódia e gestão de evidências digitais incluindo a locação de equipamentos de acordo com as condições e especificação do termo de referência, no âmbito da

1.2 As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Unidade Orçamentária: 1701 Funcional Programática: 04.122.0072.2252.0000 Categoria Econômica: 3.3.90.40.00 Fonte de Recursos: Próprio, tendo sido emitida a SAD nº 69/2024, de 20/03/2024.

VALOR TOTAL: R\$ 3.964.800,00 (três milhões, novecentos e sessenta e quatro mil e oitocentos reais).

CONTRATANTE: Município de Boa Vista.
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI.

CONTRATADA: Amazonia Telecomunicações Ltda -

ME.
ASSINAM: Darik Arenhart Marinho pela Contratante, e, Jaime Haickel Y Fernandez, pela contratada.

DATA DE ASSINATURA: 9 de abril de 2024.
VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do instrumento contratual.

Boa Vista, 10 de abril de 2024.

Darik Arenhart Marinho
Secretário Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI/Nº 65/2024

Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX do Art. 17 da Lei 1351/11,

CONSIDERANDO o disposto no CAPÍTULO I, DAS LICITAÇÕES, Seção II, Art. 31, § 4º e Art. 40 das Disposições de Caráter Geral sobre Licitações e Contratos da Lei 13.303/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, os servidores abaixo relacionados, sob a presidência da primeira, a compor a Comissão para Elaborar a proposta do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no prazo de 30(trinta) dias, podendo ser prorrogada por igual período.

I – Maria do Socorro Freitas Gomes, matrícula 792
II – Auricélia Nascimento Ernesto Lins, matrícula 525
III – Esron Messias Veira Martins, matrícula 558
IV – Keyliane Ferreira Rocha da Silva, matrícula 528
V – Maria Beatriz Peixoto, matrícula 959649

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Boa Vista-RR, 9 de abril de 2024.

(assinado eletronicamente)
Sérgio Pillon Guerra
Diretor Presidente /EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI/Nº 66/2024

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11.

RESOLVE:

ART. 1º - RETIFICAR a PORTARIA/PRESI/Nº056/2024, publicada no Diário Oficial do Município – DOM nº 6071, de 22 de março de 2024, página 9, referente a cedência da empregada pública Vanusa Santos de Sousa.

Onde lê-se: ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia – se: ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 08 de abril de 2024.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Boa Vista-RR, 10 de abril de 2024.

(assinado eletronicamente)
Sérgio Pillon Guerra
Diretor Presidente/EMHUR

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA

RETIFICAÇÃO

Retificação do Regulamento que trata do Concurso para a escolha do casal Rei Matuto, Rainha Caipira e Rainha da diversidade do Arraial Boa Vista Junina 2024, e Premiação para o casal vencedor do concurso, que será realizado no Complexo Ayrton Senna – Centro, no período de 01 e 06 de junho do corrente ano, conforme abaixo:

- Onde lê se: Art. 4º- As inscrições serão realizadas, presencial na FETEC, localizada no Av. Presidente Castelo Branco, s/nº, Prédio do Teatro Municipal de Boa Vista, Bairro São Vicente, Boa Vista/RR, CEP nº 69.303-460; no período de 09 a 12 de maio de 2024, no horário de 8h às 14h.